

entidades públicas ou privadas para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O GT-Deflo, no início de suas atividades, estabelecerá em Regimento Interno as regras e diretrizes que orientarão o funcionamento, a organização, as atividades e responsabilidades dos membros do grupo.

Art. 4º O órgão ou a entidade responde pelas despesas envolvidas na participação dos membros que os representam no GT-Deflo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Otamir Cesar Martins,
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.
81306/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 122/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.257.612-5

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 041/2023, celebrado com a.

Art. 2º - Fiscal Titular: Esperança Minervini Romero Fontes Gomes, CPF sob nº 007.676.909-74;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Rachel Michelli de Andrade Hendler, CPF sob nº 026.759.109-88, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

81540/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

PROTOCOLO: 20.608.323-9

DOCUMENTO: 001/2023/SECID

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenentes para o desenvolvimento de políticas públicas, implementação de planos, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento urbano e regional dos municípios paranaenses e que visem à melhoria de vida da população residente no Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente ajuste tem validade até o dia 31/07/2027 podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

DATA: 01/08/2023

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Superintendente do PARANACIDADE

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades/SECID

Fica cancelada a publicação nº 79873/2023, publicada na edição 11470 DIOE-PR do dia 28/07/2023.

81756/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 136/2023 – SETI, DE 31 DE JULHO DE 2023

Súmula: Homologa Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação – Reunião Ordinária de Julho de 2023, relativos a atos regulatórios

de Cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto nº 03 e do Decreto nº 20, ambos de 01 de janeiro de 2023, bem como no contido na Deliberação nº 006/20-CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º Homologar os Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná – Reunião Ordinária de Julho de 2023, conforme abaixo discriminados:

PROTOCOLO n.º 20.556.071-8

PARECER CEE/CES n.º 53/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Dilação do prazo de renovação de reconhecimento concedido pelo Decreto Estadual nº 3.108, de 22/10/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 108/19, de 15/08/19, para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022 e cessação gradativa do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela UEPG;

PROTOCOLO n.º 19.656.045-9

PARECER CEE/CES n.º 54/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Atendimento às determinações contidas nos itens “b” e “c”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 19.873.670-8

PARECER CEE/CES n.º 55/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela UEPG;

PROTOCOLO n.º 20.420.100-5

PARECER CEE/CES n.º 56/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 17.933.731-2

PARECER CEE/CES n.º 57/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Atendimento às determinações contidas nos itens “a” e “b”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 41/22, de 16/08/22, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.390.383-9

PARECER CEE/CES n.º 58/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Su suspensão da oferta de vagas e dilação do prazo de vigência da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, ofertado na modalidade a distância, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.606.527-3

PARECER CEE/CES n.º 59/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Su suspensão da oferta de vagas e dilação do prazo de vigência da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado na modalidade a distância, no *Campus* de Irati, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.333.732-9

PARECER CEE/CES n.º 60/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.333.921-6

PARECER CEE/CES n.º 61/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.400.267-3

PARECER CEE/CES n.º 62/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.209.725-1

PARECER CEE/CES n.º 63/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 20.474.982-5

PARECER CEE/CES n.º 64/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Toledo, pela UNIOESTE;

PROTOCOLO n.º 20.475.944-8

PARECER CEE/CES n.º 65/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranavai, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 19.666.520-0

PARECER CEE/CES n.º 66/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/ Espanhol - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Irati, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.533.626-5

PARECER CEE/CES n.º 67/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, ofertado no *Campus* Cedeteg, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.500.670-2

PARECER CEE/CES n.º 68/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História Licenciatura, ofertado no *Campus* de Campo Mourão, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 20.450.250-1

PARECER CEE/CES n.º 69/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Curitiba I, pela UNESPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Aldo Nelson Bona

SECRETÁRIO DE ESTADO

81205/2023

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 27/07/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 638/2023-GRE

Considerando o Parecer nº 978/2023 da Diretoria Jurídica da ParanaPrevidência, contido às folhas 59 a 62 do protocolo digital nº 19.081.015-1 de 10/06/2022; Considerando o despacho do Setor de Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contido às folhas 41 e 42 do protocolo digital nº 17.144.666-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação da conversão do tempo de contribuição até a publicação da EC 103/2019, do(a) servidor(a) VICENTE MENDES FALEIROS, portador(a) da RG nº. 44923270/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Laboratório, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM (apenas o tempo convertido)	06/07/1994 a 05/03/1997	01	-	24
UEM (apenas o tempo convertido)	19/11/2003 a 12/11/2019	06	04	22
TOTAL		07	05	16

80701/2023

PORTARIA Nº 579/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado a ser regido pelo Edital nº 166/2023-PRH, visando à contratação de Professor Temporário.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Célia Maria da Silva Ferreira – matrícula 961629 – Presidente
Claudia Martins Luiz – matrícula 1406
Ariany Claus – matrícula 223730

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 01 de agosto de 2023

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

81732/2023

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2023.571

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no

2023.467, de 15 de junho de 2023; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000021695-4,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2023.467, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 23.000021695-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2023.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

81470/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.573

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurada pela Portaria R. no 2023.436; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000030779-8,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurada pela Portaria R. no 2023.436, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 23.000030779-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2023.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

81471/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 021/2023-DGC, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Designar o Servidor ERNESTO DEVES, RG nº 4.798.421-1, como FISCAL da Ata de Registro de Preços nº 004/2023-GMS, Marechal Cândido Rondon, com o objeto Materiais e Serviços, para atender as Divisões de Produção Animal e Vegetal do Núcleo de Estações Experimentais da UNIOESTE – *Campus* Marechal Cândido Rondon.

Davi Félix Schreiner – Diretor-Geral da Unioeste – *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

PORTARIA Nº 022/2023-DGC, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Designar a Servidora MARGARETE MARIA CAREGNATO, RG nº 7.573.132-9, como FISCAL da Ata de Registro de Preços nº 004/2023-GMS, Marechal Cândido Rondon, com o objeto Materiais e Serviços, para atender as Divisões de Produção Animal e Vegetal do Núcleo de Estações Experimentais da UNIOESTE – *Campus* Marechal Cândido Rondon.

Davi Félix Schreiner – Diretor-Geral da Unioeste – *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

81419/2023

Secretaria da Comunicação

Resolução nº 032/2023 – SECOM

Súmula: Designa gestores e Comissão de Avaliação do Convênio 001/2022 – SECC/RTVE/PALCOPR.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao encerramento do Convênio 001/2022 e prestação de contas final, na origem firmado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, com a agora extinta Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados a seguir para atuarem como gestores, até o encerramento da prestação de contas final do Convênio 001/2022 – SECC/RTVE/PalcoParaná:

I - **Eduardo Pugnali Marcos**, RG nº 2.510.130-6/SP, como gestor, pela SECOM;

II - **Danilo Peres Buss**, RG nº 7.316.680-2, como gestor, pelo PalcoParaná.